

MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais necessários ao acionamento da reserva de recrutamento para mais dois postos de trabalho do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - área de Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos, - por tempo determinado (a termo certo) - Ref.ª B, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12036/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código oferta OE202106/0768 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei 51/2022 de 26 de julho, o qual altera os níveis remuneratórios da carreira geral de técnico superior e artigo 3.º do Decreto-Lei 109/2021 de 7 de dezembro, o qual atualiza o valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação, atualmente fixada em 1.268,04€ (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), com as candidatas classificadas em posição que lhes permitem a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) com as candidatas, Sandra dos Reis Alves e Lara Magda Daniel Lopes Carolino, classificadas em terceiro e quarto lugares, com efeitos a 17 de outubro de 2022, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato da trabalhadora.

Município de Pombal, 17 de outubro de 2022 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

